

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 143, DE 17 DE MARÇO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição, e em observância ao disposto nos arts. 143 e 145 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando os elementos constantes do Processo nº 23123.001023/2016-16, bem como a solicitação contida no Memorando-Sindicância nº 001-65/2016, resolve:

Art. 1º Fica prorrogado por trinta dias o prazo estabelecido para a Comissão de Sindicância Investigativa constituída por meio da Portaria MEC nº 67, de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 17 de fevereiro de 2016, contado do término do prazo fixado na portaria de constituição da comissão, para conclusão da apuração de eventuais irregularidades administrativas de que trata o processo mencionado no caput.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALOIZIO MERCADANTE OLIVA

(Publicação no DOU n.º 53, de 18.03.2016, Seção 2, página 7)